



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 516

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Atos Administrativos	9
Licenciamentos	9
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	10
Atos Oficiais	10
Resoluções	10
Atos Legislativos	11
Outros atos	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 516

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.683, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

##### *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.777,64 (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
674	08.244.1015.2107.0000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 44.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATU	
01	TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
675	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs 757,82
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01	TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL
02	0701	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO
676	17.512.2021.1061.0000	Reforma de Poço Artesiano 135.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO	
110	000	GERAL
02	1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-

FME

672 12.365.1027.2095.0000 Núcleos de Educação Pré-Escolar 6.344,57

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

213 002 FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE

673 12.361.1027.2092.0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental 39.675,25

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 003 AFM - Apoio Financeiro

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 49.019,82 de fonte 05-federal e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

237 10.301.1017.2111.0000 Estratégia de Saúde da Família – ESF -76.010,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 020 SUS-Saúde da Família-PSF

238 10.301.1017.2111.0000 Estratégia de Saúde da Família – ESF -89.360,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

241 10.301.1017.2111.0000 Estratégia de Saúde da Família – ESF -14.387,82

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2018 (Diretrizes Orçamentária/2019) e Lei nº 3.668, de 26 de novembro de 2018 (Orçamento/2019).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 516

Página 3 de 11

Guararapes, 06 de fevereiro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

### LEI Nº 3.684, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 251.999,48 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
680	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose	27.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	007	SUS-Vigilância Epidemiologia-TFVS	
02	1101	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
677	26.451.0044.1021.0000	Guias, Sarjetas e Pavimentação em Vias de Acesso	46.774,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
100	086	Min.Cidades-Pavim/Recap.Asf-Cv1052375/18	
678	26.451.0044.1038.0000	Recapamento de Vias Públicas Urbanas	176.082,64

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
100	086	Min.Cidades-Pavim/Recap.Asf-Cv1052375/18	
679	26.451.0044.1038.0000	Recapamento de Vias Públicas Urbanas	2.142,34
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01	TESOURO		
100	086	Min.Cidades-Pavim/Recap.Asf-Cv1052375/18	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação, sendo R\$ 222.857,14 de fonte 05-federal e R\$ 2.142,34 de fonte 01-municipal, e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
297	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose	-12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	007	SUS-Vigilância Epidemiologia-TFVS	
300	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose	-15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	007	SUS-Vigilância Epidemiologia-TFVS	

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2018 (Diretrizes Orçamentária/2019) e Lei nº 3.668, de 26 de novembro de 2018 (Orçamento/2019).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 06 de fevereiro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 516

Página 4 de 11

através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.638, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019

##### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.683, de 06 de fevereiro de 2.019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.777,64 (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
674	08.244.1015.2107.0000		Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 44.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
01	TESOURO		
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	0601		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
675	10.301.1017.2018.0000		Unidades Básicas de Saúde – UBSs 757,82
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
01	TESOURO		
310	000		SAÚDE-GERAL
02	0701		SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO
676	17.512.2021.1061.0000		Reforma de Poço Artesiano 135.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01	TESOURO		
110	000		GERAL

02	1601		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME
672	12.365.1027.2095.0000		Núcleos de Educação Pré-Escolar 6.344,57
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS		
213	002		FNDE- Pr. Dinheiro Dir. Esc.-PDDE
673	12.361.1027.2092.0000		Rede Municipal de Ensino Fundamental 39.675,25
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS		
200	003		AFM - Apoio Financeiro

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 49.019,82 de fonte 05-federal e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

02	0601		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
237	10.301.1017.2111.0000		Estratégia de Saúde da Família – ESF -76.010,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS		
300	020		SUS-Saúde da Família-PSF
238	10.301.1017.2111.0000		Estratégia de Saúde da Família – ESF -89.360,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01	TESOURO		
310	000		SAÚDE-GERAL
241	10.301.1017.2111.0000		Estratégia de Saúde da Família – ESF -14.387,82
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
310	000		SAÚDE-GERAL

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.559 de 16 de novembro de 2017 do Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2018 (Diretrizes Orçamentária/2019) e Lei nº 3.668, de 26 de novembro de 2.018 (Orçamento/2019).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 516

Página 5 de 11

publicação.

Guararapes, 06 de fevereiro de 2.019

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

### DECRETO Nº 3.639, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.684, de 06 de fevereiro de 2.019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 251.999,48 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
680	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose	27.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	007	SUS-Vigilância Epidemiologia-TFVS	
02	1101	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
677	26.451.0044.1021.0000	Guias, Sarjetas e Pavimentação em Vias de Acesso	46.774,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
100	086	Min.Cidades-Pavim/Recap.Asf-Cv1052375/18	
678	26.451.0044.1038.0000	Recapamento de Vias Públicas Urbanas	176.082,64

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
100	086	Min.Cidades-Pavim/Recap.Asf-Cv1052375/18	
679	26.451.0044.1038.0000	Recapamento de Vias Públicas Urbanas	2.142,34
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01	TESOURO		
100	086	Min.Cidades-Pavim/Recap.Asf-Cv1052375/18	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação, sendo R\$ 222.857,14 de fonte 05-federal e R\$ 2.142,34 de fonte 01-municipal, e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
297	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose	-12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	007	SUS-Vigilância Epidemiologia-TFVS	
300	10.305.1020.2022.0000	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose	-15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	007	SUS-Vigilância Epidemiologia-TFVS	

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2.018 (Diretrizes Orçamentárias/2019) e Lei nº 3.668, de 26 de novembro de 2.018 (Orçamento/2019).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 06 de fevereiro de 2.019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 516

Página 6 de 11

através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA AÇÃO JOVEM.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a partir desta data a servidora MARIANA MARTINES TOZZI MOREIRA, portadora do RG. nº 47.921.327, como técnica responsável pelo Programa Ação Jovem, desenvolvido no Município de Guararapes.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

#### PORTARIA Nº 8.003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA RENDA CIDADÃ.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a partir desta data a servidora ALESSANDRA CARBELO BUARETTO, portadora do RG. nº 34.223.435-3, como técnica responsável pelo Programa Renda Cidadã, desenvolvido no Município de Guararapes.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Deptº Administrativo

#### PORTARIA Nº 8.004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.019

*AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal a contratar, a partir de 20 de fevereiro de 2.019, 04 (quatro) Motoristas, habilitados no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2.019.

**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 516

Página 7 de 11

Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso IV da Lei nº 8.666/93**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - C. A. Martins Santos Serviços Ltda – Me

Nº do Contrato - 007/2.019

Valor - R\$ 16.000,00/Total

Objeto - Prestação de serviços a serem efetuados por 02 (dois) caminhões basculantes e 01 (uma) pá carregadeira, estando incluso combustível, mão de obra operacional e serviços, a serem realizados no município de Guararapes/SP, visando a coleta de materiais inservíveis depositados pela população em logradouros públicos, visando evitar a proliferação de vetores transmissores de doenças, principalmente a dengue.

Data de Assinatura - 29 de janeiro de 2.019

Vigência – 29 de janeiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Fátima Pereira de Alencar

Nº do Contrato - 008/2.019

Valor – R\$ 8.000,00/Total - dividido em 10 parcelas mensais

Objeto - Prestação de serviços para desenvolver de

aulas de yoga para idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendidos pelo CRAS, com realização das aulas as terças e quintas-feiras, na sede da Terceira Idade.

Data de Assinatura - 31 de janeiro de 2.019

Vigência – 31 de janeiro de 2.019 a 20 de dezembro de 2.019

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 008/2.018 – Pregão Presencial nº 004/2.018 – Registro de Preços**

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Fresenius Kabi Brasil Ltda

Objeto - Contrato para aquisição de 32 bolsas tricompartimentada de nutrição parenteral para adultos.

Nº - 009/2.019

Valor - R\$ 8.480,00/Total

Assinatura - 31 de janeiro de 2.019

Vigência – 31 de janeiro de 2.019 a 26 de março de 2019

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

**Processo de Licitação nº 110/2018 - Tomada de Preços nº 015/2018**

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Uniper Hidrogeologia e Perfurações Eireli

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 226/2018 celebrado entre as partes para aquisição de um conjunto moto-bomba submersa para, com o fornecimento do equipamento e a instalação em poço tubular profundo, localizado neste Município de Guararapes/SP, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência e execução.

Nº - 001/2.019



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 516

Página 8 de 11

Data de Assinatura - 04 de janeiro de 2.019

Vigência – 06 de janeiro de 2019 a 06 de março de 2019

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

#### Processo de Licitação nº 069/2.014 – Pregão Presencial nº 052/2.014

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – AF Locadora de Veículos e Transportes Eireli - ME

Objeto – Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 024/2.018, celebrado entre as partes acima, para transportes de alunos da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa (Linha 32), e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor por quilometro rodado.

Valor – R\$ 3,54/Km rodado diariamente

Nº - 003/2.019

Assinatura - 24 de janeiro de 2.019

Vigência – 29 de janeiro de 2019 a 27 de agosto de 2019

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.004, de 06 de fevereiro de 2.019, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 07 a 19 de fevereiro de 2.019, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 002/2018, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.629, de 11 de janeiro de 2.019, para a função de MOTORISTA, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 20 de fevereiro de 2.019.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00

horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelos telefones (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

#### MOTORISTA

Classificação	Nome	R.G.
1º	SANDRO DE SOUZA SIMÃO	21.222.828-6
2º	NILSON JOSÉ GUILHERME MESSIAS	28.801.343-8
3º	DORIEDSON FERREIRA CAMPOS	23.724.938-8
4º	LUCIANO ALEX TRIUMPHO	25.098.107-5

Guararapes, 06 de fevereiro de 2.019

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 516

Página 9 de 11

**Atos Administrativos**

**Licenciamentos**



**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000184-1-4

DATA DE VALIDADE: 06/02/2020

Nº PROCESSO: 1016/2010-GPES  
Nº PROTOCOLO: 0166/2019 Data do Protocolo: 01/02/2019  
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA  
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

**DETALHE:**

RAZÃO SOCIAL: JOAO MASSANOBU KAWAGUCHI CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: .COM.BAR  
CNPJ / CPF: 11.369.214/0001-56 NÚMERO: 376  
LOGRADOURO: Rua SEIS DE JUNHO,  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CENTRO (S:04 - Q:280)  
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP  
CEP: 16700-000  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO MASSANOBU KAWAGUCHI  
CPF: 58462392853 CONSELHO REGIONAL: N/A  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**06/02/2019**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 516

Página 10 de 11

### PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

#### = RESOLUÇÃO Nº 141 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 =

*ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 138/2.017 QUE INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO REMUNERADO, VISANDO A PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO PRODUTIVO DE EDUCANDOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o anexo único de que se trata o artigo 5º da Resolução 138/2.017, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º O artigo 6º da Resolução 138/2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O estagiário terá o direito a percepção de auxílio-transporte nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, independentemente da modalidade de estágio, fixados em R\$-50,00 (cinquenta reais) mensais independentemente do nível de ensino.”

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Guararapes, 06 de fevereiro de 2.019

EDMILDO FERREIRA

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ABD EL FATAH ABD EL FATAH

- Diretor Administrativo Parlamentar -

#### ANEXO ÚNICO

Tabela de Bolsa-Auxílio

I – Bolsa-Auxílio Nível Superior

a) 6 horas (30 horas semanais) : R\$- 700,00

b) 4 horas (20 horas semanais): R\$- 450,00

II – Bolsa-Auxílio Profissionalizante de Nível Médio:

c) 6 horas (30 horas semanais) : R\$- 700,00

d) 4 horas (20 horas semanais): R\$- 450,00

III – Bolsa-Auxílio Nível Médio

e) 6 horas (30 horas semanais) : R\$- 700,00

f) 4 horas (20 horas semanais): R\$- 450,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 516

Página 11 de 11

Atos Legislativos

Outros atos



## *Câmara Municipal de Guararapes*

### COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

(3ª Sessão Legislativa) - Comissões eleitas  
em 05 de fevereiro de 2019.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Membros – LUZIA DOMINGUES GALVÃO - Presidente  
RICARDO CAVALHEIRO - Secretário  
RODOLFO AP. DA SILVA GODIN  
Suplente - SILVIO CESAR ARIAS

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Membros – RODOLFO AP. DA SILVA GODIN - Presidente  
CÉLIO APARECIDO RODRIGUES - Secretário  
RICARDO CAVALHEIRO  
Suplente - ANTONIO SOTTO ROBERTO

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS. PÚBLICOS

Membros – CÉLIO APARECIDO RODRIGUES - Presidente  
LUZIA DOMINGUES GALVÃO - Secretária  
VALDINEI RODRIGUES  
Suplente - THIAGO LAZARIN MACHADO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARARAPES, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Avenida Marechal Floriano, 583 - Fone: (18) 3606-5500 - CEP 16.700-000 - Guararapes-SP  
site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br) e-mail: [secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br)